



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1093

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Inexigibilidade .....	2
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1093

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Inexigibilidade para produção da eficácia necessária.  
Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG.  
16/04/2026.

#### DECRETO Nº 1897 DE 16 DE ABRIL DE 2.026.

*Declara Ponto Facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais  
de Itapagipe no dia 20 de abril de  
2026.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que o feriado de Tiradentes, é celebrado no dia 21 de abril;

**Considerando** que no ano de 2026 o referido feriado ocorrerá em uma terça-feira;

**Considerando** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no dia em que antecede o feriado nacional;

**Considerando** que a adoção de ponto facultativo contribui para a redução de custos operacionais e otimização dos serviços públicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Itapagipe, no dia 20 de abril de 2.026, segunda-feira.

**Art. 2º** No dia do ponto facultativo os serviços públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 16 de abril de 2.026.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito**

#### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade

Inexigibilidade nº. 08/2026. Objeto: Contratação de show artístico/musical com Paraná, para o evento EXPOITA, com duração de 1h:45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), no dia 22/05/2026, no Parque de Exposições Homero Santos, nesta cidade de Itapagipe/MG. Fundamento: Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Contratada: Texas Music Eventos Ltda; CNPJ: 42.307.901/0001-70. Valor global: R\$ 253.000,00.  
**AUTORIZO, ADJUDICO e HOMOLOGO** a referida



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1093

Página 3 de 3

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Atos Oficiais

#### Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


#### PORTARIA Nº 0004/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88, à servidora Sra. **SIRINEIDE APARECIDA RODRIGUES**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 503.XXX.XXX-X5, no cargo efetivo de Psicóloga, Nível 06, Grau G1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 16 de abril de 2026.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI